

Lei nº 643

"Autoriza o executivo Municipal a negociar com a companhia energética de Minas Gerais, CEMIG, a execução de obras de eletrificação no município, e da outras providências."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Welfim Moreira autorizada a assinar a "Carta-Acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - para a execução de obras de eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de R\$ 232.889,44 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente nesta data a 4.831,1598 BTN, unidades do Insumo Nacional, da seguinte forma:

a) - Valor em Cruzeiros, (R\$), correspondente a 4.831,1598 BTN, a ser pago a título de "entrada" até o dia 30.07.90.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 03 de Agosto de 1990

as) Ws. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário